



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus
Trabalhando por um Brejo forte.



Edição 2006

LEI No. 216 /2007

Ementa: institui o dia 23 de Maio como o “**DIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.-Fica estabelecido como “**DIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**”, o **DIA 23 DE MAIO** de cada ano, devendo ser comemorado no Município do Brejo da Madre de Deus, através da Prefeitura Municipal, com ampla divulgação, promovendo palestras, caminhadas e outros eventos junto com órgãos governamentais da sociedade civil.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE, em 05 de Setembro de 2007.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Alexandre Eduardo Araújo Asfora